

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2671
15 de Março de 2022

Comunicados
Seção I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DISSEMINAÇÃO PARA INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À PROPRIEDADE INDUSTRIAL E
INOVAÇÃO

Rua Mayrink Veiga, 9 – 25º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Tel: (21) 3037-3438

COMUNICADO

Informamos que no dia 25/03/2022, data na qual é celebrada a Data Magna do Estado do Ceará, não haverá funcionamento na Seção de Difusão Regional Nordeste II, localizada em Fortaleza/CE.

A Data Magna foi fixada pela Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2011, constituindo feriado estadual.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

COMUNICADO

A Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados - DIRPA informa aos usuários que apresentam requerimento de entrada na fase nacional de pedidos PCT que, de forma a atender ao Art. 15 da Portaria INPI nº 39/2021, quando a opção for pela apresentação da declaração de prioridade, a mesma deve conter no mínimo os seguintes dados identificadores da prioridade:

- número de pedido;
- data do depósito;
- país do depósito;
- titular da prioridade.

Adicionalmente, a DIRPA apresenta abaixo uma sugestão de modelo de declaração de prioridade.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO DOCUMENTO DE PRIORIDADE

Declaro que os dados identificadores do documento de prioridade que está sendo reivindicado neste pedido são os seguintes:

Número do Pedido:

Data do Depósito:

País do Depósito:

Titular da Prioridade:

Local, xx de xxxx de xxxx.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 15, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Declara a revogação de atos normativos e o exaurimento de atos editados pela Presidência do INPI referentes às atividades da Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, -INPI uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos do processo nº 52402.001699/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a revogação dos seguintes atos normativos:

I - Resolução INPI/PR nº 53, de 18 de março de 2013 - Dispõe sobre a instituição de formulários para apresentação de requerimento na área de transferência de tecnologia;

II - Resolução INPI/PR nº 135, de 20 de junho de 2014 - Dispõe sobre requerimento de averbação ou registro de contratos e faturas e dos procedimentos relativos à numeração deste requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de março de 2022.

CLÁUDIO VILAR FURTADO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0577458** e o código CRC **88DBCE42**.

Referência: Processo nº 52402.001699/2022-10

SEI nº 0577458



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 16, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Declara a revogação de atos normativos e o exaurimento de atos editados pela Presidência do INPI referentes às atividades da Procuradoria Federal Especializada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, -INPI uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos do processo nº 52402.001352/2022-77,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos abaixo listados:

I - Resolução nº 017/1990 - Aprova modelos de livro, termo e certidão de dívida ativa do INPI;

II - Resolução nº 038/1992 - Fixa, Provisoriamente, a lotação numérica dos cargos de advogado de Procuradora-Geral e estabelece critérios para preenchimento dos respectivos cargos;

III - Instrução Normativa nº 01/2020 - Instituir o regime de plantão na PFE/INPI, naquelas atividades em que seja possível o servidor/colaborador realizá-la através do teletrabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de março de 2022.

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0577358** e o código CRC **261360C2**.

Referência: Processo nº 52402.001352/2022-77

SEI nº 0577358



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Declara a revogação de atos normativos com a temática de legislação de pessoal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante nos autos dos processos nº 52402.014294/2019-46, 52402.008861/2020-69 e 52402.003682/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos constantes do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 11/03/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0579151** e o código CRC **6EFD2EF8**.

ANEXO I

LISTA DE ATOS A SEREM REVOGADOS

Ato	Ementa	Observações
Instrução Normativa INPI nº 26 de 30/08/2013	Altera a Instrução Normativa nº09 que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, e implementa o Sistema Eletrônico de Controle de Frequência dos Servidores do INPI - SECOF – INPI	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 09 pela IN nº33/2014 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Instrução Normativa INPI/PR nº119 de 18 de maio de 2021.
Instrução Normativa INPI nº 42 de 19/10/2015	Altera a Instrução Normativa nº29 de 28/11/2013 que dispõe sobre o Sistema de Gestão de Desempenho Individual dos servidores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – SISGD-INPI, com foco no desenvolvimento do servidor no cargo efetivo, para a avaliação de desempenho individual, para fins de percepção de Gratificação de Desempenho de Atividade da	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 29 de 2013 pela IN nº48 de 2016 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Instrução Normativa INPI/PR nº54 de 04 de julho de 2016.

	Área de Propriedade Industrial – GDAPI, desenvolvimento no Plano de Carreiras e Cargos do INPI e estabilidade durante o Estágio Probatório.	
Instrução Normativa INPI nº 65 de 23/01/2017	Prorroga a Experiência-Piloto de Trabalho Remoto no INPI	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 50/2016 e suas alterações pela Instrução Normativa nº 67 de 20/02/2017 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Portaria INPI nº 03 de 06 de janeiro de 2022.
Instrução Normativa INPI nº 75 de 13/09/2017	Estabelece critérios e condições para o acréscimo do número de servidores participantes na segunda fase da experiência-piloto de Trabalho Remoto, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	Tacitamente revogada diante da revogação da IN nº 67/2017 pela IN nº 87/2018 e posterior revogação desta pela IN nº 103/2019 que já foi expressamente revogada. Conteúdo atualmente normatizado pela Portaria INPI nº 03 de 06 de janeiro de 2022.
Instrução Normativa INPI nº 82 de 14/12/2017	Dispõe sobre a concessão do auxílio transporte aos servidores em exercício no INPI	Perda de eficácia em virtude das orientações constantes da Instrução Normativa SGDP/ME nº 207 de 21 de outubro de 2019.

